



LEI ORDINÁRIA Nº 1455

de 09 de julho de 1996

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DOAR COVA Nº 10 - Q. JOÃO AMÂNCIO - DO CEMITÉRIO SANTA CRUZ, À FAMÍLIA DE CIRÍACO FRANCO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprova e EU sanciono a presente Lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado doar, em caráter perpétuo, à família de Ciriano Franco, a cova nº 10 - da Quadra João Amâncio - do Cemitério Santa Cruz.

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Corumbá/MS, 09 de Julho de 1996.

RICARDO CHIMIRRI *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1455/1996 - 09 de julho de 1996

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em